CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 10 / 10 / 2013
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 367/2013.

SÚMULA: - Inclui Avenida no eixo de comércio e Serviços-2 (ECS/2), na forma que especifica.

AUTOR:- RAFAEL PSZYBYLSKI.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços 2(ESC/2), do anexo I, da Lei Complementar nº 217/2009, a Avenida Pioneiro Maria Leibantti Brogio, em toda a sua extensão, no Jardim Monterey, da Planta Urbana da Cidade.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Vereador –Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6
ESTADO DO PARANÁ